



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

## PROJETO DE LEI N° 20/2022.

Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições e a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

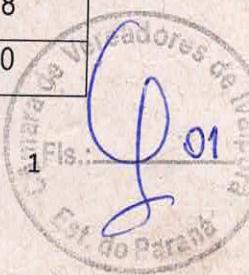
**Art. 1º** Ficam alterados os anexos II, III, IV e V da Lei Municipal 1.269/2005, nos seguintes termos:

**§ 1º** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

### **GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

#### **ANEXO II**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Cirurgião Dentista	06	40 horas	R\$ 3.238,41
Dentista Bucomaxilofacial	02	20 horas	R\$ 3.390,78
Dentista Endodontista	02	20 horas	R\$ 3.390,78
Dentista especialista em pacientes com necessidades especiais	02	20 horas	R\$ 3.390,78
Dentista Periodontista	02	20 horas	R\$ 3.390,78
Educador Físico	05	40 horas	R\$ 2.500,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

Enfermeiro	10	12x36 horas	R\$ 3.390,78
Engenheiro Ambiental	01	20 horas	R\$ 2.877,37
Engenheiro Civil	01	40 horas	R\$ 5.086,12
Fisioterapeuta	02	30 horas	R\$ 3.081,34
Fonoaudiólogo	02	30 horas	R\$ 3.081,34
Médico Clínico Geral	01	40 horas	R\$ 13.600,00
Médico Clínico Geral	04	12 x 36 horas	R\$ 13.600,00
Terapeuta Ocupacional	02	20 horas	R\$ 3.081,34

## GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL:

### ANEXO III

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Técnico em Enfermagem	15	12x36 horas	R\$ 2.583,08
Técnico em Saúde Bucal	06	40 horas	R\$ 1.511,24

## GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

### ANEXO IV

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Atendente de Saúde	10	12x36horas	R\$ 1.720,53
Auxiliar de Farmácia	04	40 horas	R\$ 1.720,53
Auxiliar de Farmácia	04	12x36horas	R\$ 1.720,53





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

Cargo	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Técnico em Informática	40 horas	03	02	01

**Art. 4º** Fica ampliado o número de vagas do seguinte cargo do Grupo Ocupacional Administrativo em complemento ao Artigo 49, ANEXO IV, da Lei Municipal 1.269/2005:

## PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

### GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

#### ANEXO IV

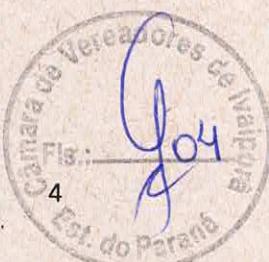
Cargo	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Auxiliar Administrativo	40 horas	57	34	18

**Art. 5º** Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos do Grupo Ocupacional Operacional em complemento ao Artigo 49, ANEXO V, da Lei Municipal 1.269/2005:

## PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

### GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

#### ANEXO IV





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

Cargo	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Auxiliar de manutenção e conservação feminino	40 horas	70	41	10
Borracheiro	40 horas	01	00	01
Mecânico de veículos pesados	40 horas	05	03	01

**Art. 6º** Fica ampliado o número de vagas do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de profissionais do magistério municipal, constante na Lei Municipal nº 3.409/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ivaiporã/PR:

Cargo	Carga Horária	Vagas Existentes	Vagas Ocupadas	Vagas Ampliadas
Educador Infantil	40 horas	94	89	55

**Art. 7º** Os requisitos e atribuições dos cargos criados no Art. 1º §1º, estão descritas no anexo I, o qual é parte integrante da presente Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/3/2022).

**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

[Parte integrante do Projeto de Lei nº 20/2022]

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE CARGOS:

#### **GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

<b>CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS</b>
<p><b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Curso Superior completo em Odontologia, com diploma de Cirurgião-Dentista;</p> <p>Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Executar tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, como último recursos e para prevenir a generalização de infecções; Tratar cáries e efetuar restauração dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária,</p>	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação ou restabelecer a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Prescrever ou administrar medicamentos determinados via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirurgia ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em Ortodontia; Fazer radiografias dentárias simples de oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Orientar a comunidade quanto a prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal para promover e orientar o atendimento à população em geral; Supervisionar, orientar e treinar seus subordinados, acompanhando-os diariamente para melhor atendimento à população; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**

**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

**REQUISITOS DO CARGO:** Curso Superior completo em Odontologia, com especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial;

Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Fazer biópsia retirando fragmentos, para proceder exame anatomo-patológico; fazer erupção cirúrgica, empregando técnicas de rotina, a fim de preparar o local para reimplantação e transplante de dentes; executar atividades de remoção de cístos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

tumores e corpos estranhos, recorrendo à cirurgia, para possibilitar a recuperação da saúde; fazer o preparo dos tecidos valendo-se de processos cirúrgicos, para possibilitar a adaptação de próteses e correção ortodôntica ; realizar correção de prognatismo, fazendo plástica, para atingir as finalidades estética e corretora da função mastigatória; tratar as fraturas e contusões dos ossos da mandíbula e do maxilar superior, empregando redução, cirurgia ou prótese, para restaurar a função mastigatório; tratar da comunicação buco-sinusal, efetuando retalhos na abóbada palatina, para conseguir a oclusão; realizar extração de dentes inclusos, semi-inclusos e extranumerários, utilizando instrumental apropriado , para promover descompressão de nervos periféricos e tratar processos infecciosos; compreender e entender a legislação e o papel do SUS, participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxila Facial; realizar consultas e atendimentos odontológicos, realizar biópsias, emitir diagnósticos , prescrever medicamentos , promover o tratamento de patologias relacionados às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental: dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxila Facial, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares; realizar anestesias local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas - fraturas e luxação da ATM; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata..

**CARGO: DENTISTA ENDODOTISTA**

**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

**REQUISITOS DO CARGO:** Curso Superior completo em Odontologia, com especialização em Cirurgia Endodontia;

Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpa; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente ; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal ; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos, para eliminar os germes causadores de processo infeccioso peripical; infiltrar medicamentos anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso: executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade; desenvolver a prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri -radiculares; efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como, extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de odontologia preventiva e sanitária; executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública correspondentes a sua especialidade observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, elaboração e execução Plano Municipal de Saúde; treinamento em serviços e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

**CARGO: DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES**

**COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

**REQUISITOS DO CARGO:** Ensino Superior em Odontologia com especialização para Pacientes com Necessidades Especiais;

Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Compreende, genericamente, tratar das doenças relacionadas com o periodonto servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal; realizar procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal; realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética; planejar controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade; desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento, avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controlar os agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri implantares; realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de odontologia preventiva e sanitária; executar atividade de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população, executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade quando





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

solicitadas pela chefia imediata.

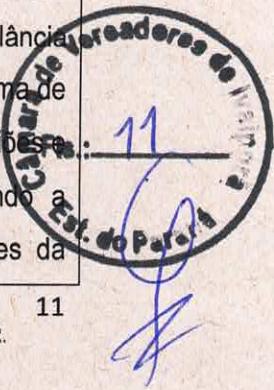
**CARGO: DENTISTA PERIODONTISTA**

**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

**REQUISITOS DO CARGO:** Curso Superior completo em Odontologia, com especialização em Periodontia;

Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Tratar das doenças relacionadas com o periodonto servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal: realizar procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal: realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética; planejar controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade; desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento, avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controlar os agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos: realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares: realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias: utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de odontologia preventiva e sanitária- executar atividade de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade: integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

população, executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade quando solicitadas pela chefia imediata.

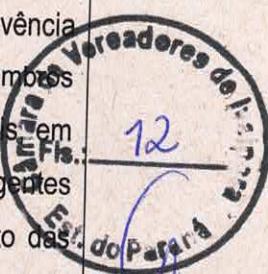
**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS**

**REQUISITOS DO CARGO:** Curso Superior em Educação Física (Bacharelado);

Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as





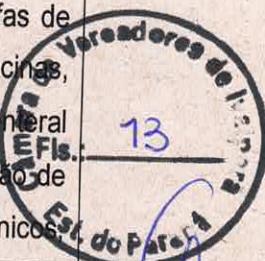
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação); executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 12X36 HORAS</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Curso Superior completo em Enfermagem;	
Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Executar tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões; Treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho; Orientar a educação sanitária dos doentes, das gestantes e dos acidentados à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças; Estará sujeito a contaminação devido a manipulação de produtos e medicamentos, necessitando usar equipamentos de segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, curativo, inalação, injeção, vacinas, esterilização, controle de pressão arterial, passagem de sondas nasogástricas, nasoenteral para auxílio na alimentação dos pacientes, e sondas vesical de alívio e demora, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos.	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

para proporcionar bem-estar, mental e social aos pacientes; atendimento a situações de urgência e emergência, como eventos cardiovasculares e outros. Supervisionar os seus auxiliares, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente; Desenvolver os programas saúde da criança, saúde do homem, saúde do adolescente, e saúde da mulher, dando orientações sobre planejamento familiar às gestantes sobre os cuidados na gravidez, assistência ao pré-natal, etc.; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitárias, visando a melhoria da saúde do indivíduo; Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados; Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento das prescrições médicas quanto ao tratamento, medicamentos e dietas; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação da saúde; Participar de eventos promovidos pelo município, prestando primeiros socorros para assegurar o bem estar físico dos participantes; Efetuar puericultura verificando sinais vitais, desenvolvimento neuro-psico-motor, higiene, alimentação, vacinação, peso, altura, perímetro céfálico, perímetro torácico, orientando a mãe para evitar desnutrição, desmame precoce, objetivando seu melhor desenvolvimento; Aplicar terapia sob controle médico; Proceder aos serviços de higienização dos doentes; Prestar primeiros socorros, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos para posterior atendimento médico; Aprazar exames de laboratórios, de raios X e outros, e providenciar o comparecimento dos pacientes; Organizar e elaborar escala de enfermagem, fiscalizar e monitorar os registros feitos pela equipe de enfermagem em prontuário; realizar advertência verbal ou escrita caso seja necessário; prever e controlar o estoque de medicamentos específicos e supervisionar a sua aplicação; Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e intercorrências relativos às atividades de Enfermagem; Possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS**

## REQUISITOS DO CARGO:

Ensino Superior em Engenharia Ambiental;

Registro no órgão de classe – CREA.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver técnicas para a preservação do meio ambiente através do planejamento, coordenação e administração de estações de tratamento de esgoto, redes de distribuição da água e descarte do lixo; Despachos de alvarás, uso e ocupação de solo e demais processos protocolados na Prefeitura para o departamento de meio ambiente; Educação Ambiental; Escrever projetos ambientais e socioambientais; Executar programas ambientais; Revitalizações e mapas de nascentes e microbacias; Contribuir com a atualização, monitoramento e execução do Plano de arborização; Executar a aplicação do recurso de ICMs Ecológico, e cuidar das Unidades de Conservação dentro do município de Ivaiporã; Gestão de resíduos do município; Controle e manutenção do Aterro Sanitário; Responsabilidade nos passivos ambientais; Projetos e execução do manejo de solo e recursos hídricos; Licenciamentos ambientais; Vistorias de árvores; Contribuir com as diretrizes orçamentárias, coleta de orçamentos, termo de referência, para a execução do serviço ambiental; Auxiliar, monitorar, desenvolver e executar o Plano de Saneamento Básico do município; Auxiliar, monitorar, desenvolver e executar o Plano de resíduos do município; Participação de conselhos, reuniões e similares na parte ambiental; Executar demais atividades ambientais do departamento de meio ambiente.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS**

## REQUISITOS DO CARGO:

Ensino Superior em Engenharia Civil;

Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desempenho de atividades referentes à edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos. Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar demais tarefas compatíveis com a função.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

desportivas, para dar condições de que o atleta volte à competição e/ou encaminhá-lo a tratamento; Fazer relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova da função física, discutindo com o corpo clínico casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o progresso individual do paciente; Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; promover a reabilitação de pacientes acometidos por sequelas de COVID - 19, por meio de exercícios respiratórios pulmonar e orientações para casa e familiares. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção do indivíduo; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos Serviços de Saúde Pública; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS**

**REQUISITOS DO CARGO:** Curso Superior completo em Fonoaudiologia;

Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Executar tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados, identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

## Estado do Paraná

PI E 20/2022

fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar-lhes subsídios; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinando a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, na fala e na linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Elaborar relatório de atividades, através de levantamentos dos atendimentos efetuados para fins de controle e estatística; Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios da respiração, motores, etc.; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem expressa e compreensão do pensamento verbalizado, entre outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica, procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; Possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

<b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Ensino Superior em Medicina; Registro no órgão de classe - CRM;	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar as ações previstas na política nacional da atenção	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; atender em **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA**; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

<b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 12X36 HORAS</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Ensino Superior em Medicina;	
Registro no órgão de classe – CRM.	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; atender em <b>URGÊNCIA</b> e <b>EMERGÊNCIA</b> ; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação.	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

compulsória, material informativo e normativo. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

<b>CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 20 HORAS</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Curso Superior completo em Terapia Ocupacional; Registro no órgão de classe competente.	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros) quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização de ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades no sistema de informação do SUS; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Contribuir e participar das atividades de educação permanente; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde; Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos; Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Participar de reuniões de equipe no serviço; Realizar oficinas e grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

enfrentamento das dificuldades enfrentadas devido aos problemas na área de saúde; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando a melhoria de saúde da população; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Desenvolver oficinas terapêuticas, de criatividade e livres (enfoque mais artesanal); Desenvolver oficinas de geração de renda; Realizar avaliação, tratamento, reabilitação de pessoas com demandas na área da saúde; Estimular e desenvolver novas compreensões e possibilidades nas interações pessoais e sociais através de recursos gráficos expressivos e lúdicos; Participar de eventos sociais, estimulando a capacidade relacional; Oferecer um potencial terapêutico comum ao contexto grupal, possibilitando a expressão e a comunicação, promovendo a autonomia e auto expressão centrada nos objetivos do tratamento; Estimular a independência nas atividades de vida diária proporcionando qualidade no cotidiano; Divulgar e valorizar trabalhos realizados sob sua orientação através da participação em concursos e exposições; Avaliar os trabalhos realizados e promover atividades sócio recreativas; Participar de atividades junto à secretaria Municipal de Saúde quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, seminários e outras atividades quando solicitado; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos de saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; Preencher adequadamente documentos do serviço; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e estagiários; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão, e demais determinadas pelo superior imediato.

## ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE CARGOS:

### GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
REQUISITOS DO CARGO: Ensino Médio completo e curso técnico em Saúde Bucal;	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; promover a ações de prevenção e promoção a saúde bucal e cárie nas escolas, com apoio da equipe responsável pelo território. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão e demais determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**CARGA HORÁRIA: 12X36 HORAS**

**REQUISITOS DO CARGO:** Diploma de técnico em enfermagem;

Registro no conselho de classe – COREN.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias. Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Realizar o acolhimento aos usuários. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Realizar procedimentos de suporte avançado de vida. Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

pelo Coren. Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições. Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador. Realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos. Programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme legislação vigente. Exercer funções de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde. Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão, e demais determinadas pelo superior imediato.

## ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DE CARGOS

### GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:

<b>CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 12X36 HORAS</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Ensino médio completo	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Receber e conduzir documentos, processos, correspondências, outros expedientes e materiais diversos, interna e externamente, segundo as orientações recebidas, entregando-os nos diversos setores, por meio de protocolo próprio; enviar e receber	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

correspondências ou produtos; processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas e mensagens); efetuar a análise e a conferência de documentos, organizando-os e distribuindo-os para o destinatário; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como para consultar registros; operar sistema de envio e recebimento de e-mails; zelar pelo sigilo dos dados sob sua guarda quando a situação assim o requerer; operar equipamentos de telefonia, segundo rotina e treinamento recebido, executando trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, prestando informações e anotando recados; manter atualizada a relação de telefones dos diversos setores do Departamento de saúde, e outros necessários ao serviço; zelar pelos equipamentos eletrônicos e demais itens que compõe o patrimônio, solicitando os serviços de manutenção quando necessários; arquivar documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; auxiliar na organização e na manutenção de arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e para facilitar a consulta; executar serviços externos; recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes e acompanhantes; realizar agendamento de consultas e exames, realizar acolhimento do paciente, fornecer informações, marcar entrevistas, agendar serviços, alimentar sistema de informação e planilhas, observar as normas internas de segurança, solicitar serviços de reparos quando necessário, prestar informações ao público em geral sobre localização de setores e pessoas Organizar os pacientes de urgência e emergência; e pacientes de consultas eletivas, através de triagem do paciente quando chega na recepção; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; realizar todas as demais atividades correlatas a função.

<b>CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Ensino médio completo	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior. Receber, conferir e classificar produtos	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço.

<b>CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA: 12X36 HORAS</b>
<b>REQUISITOS DO CARGO:</b> Ensino médio completo	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior. Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

recebidos; auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Possuir CNH e dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço; realizar todas as demais atividades correlatas a função.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 20/2022

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei n° 20/2022, que dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições e ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Primeiramente, passamos a informar que novos cargos foram criados pelo fato de nos últimos anos ter aumentado a demanda de trabalho, bem como, para que o Município não deixe a desejar na prestação dos serviços à população, pela falta de profissionais específicos para a prestação de serviços junto aos diversos setores da Administração Municipal, tais como: Cirurgião Dentista; Dentista Bucomaxilofacial; Dentista Endodontista; Dentista especialista em pacientes com necessidades especiais; Dentista Periodontista; Educador Físico; Enfermeiro; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico-Clínico Geral; Médico-Clínico Geral e Terapeuta Ocupacional.

Quanto à ampliação de vagas para os cargos previstos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do presente Projeto de Lei, esclarecemos que as mesmas são necessárias pelo fato de as vagas existentes atualmente não são suficientes para atender a demanda da prestação de serviços em Departamentos específicos.

No ensejo, encaminhamos Estudo de Impacto Orçamentário, Financeiro e Projeção da evolução do índice com o gasto total com pessoal tendo em vista a realização de concurso público previsto para o exercício de 2022, para análise e apreciação.

Dessa forma, solicitamos as Vossas Excelências a especial colaboração na aprovação do referido projeto, tendo em vista tudo que foi justificado e a imperiosidade da prestação de serviços.

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 20/2022 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input type="checkbox"/>	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

**DESCRIÇÃO:** Dispõe sobre a criação de novos cargos e respectivas atribuições e a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005 e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:** Informa-se, que serão criados os novos cargos pelo fato de nos últimos anos ter aumentado a demanda de trabalho, bem como, para que o município não deixe a desejar na prestação dos serviços à população, pela falta de profissionais específicos para a prestação de serviços junto aos diversos setores da Administração Municipal, tais como Cirurgião Dentista, Dentista Bucomaxilofacial, Dentista Endodontista, Dentista especialista em pacientes com necessidades especiais, Dentista Periodontista, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Clínico Geral e Terapeuta Ocupacional.

02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	**IMPACTO 2022
01	Concurso Emprego Público	7.912,67	105.502,26	42.860,25
02	Concurso Estatutários	394.702,53	5.262.700,39	2.137.972,00
<b>Totalização</b>		<b>402.615,20</b>	<b>5.368.202,65</b>	<b>2.180.832,25</b>

- \*O impacto mensal fora calculado com base nos valores repassados pelo departamento de Recursos Humanos, sendo o valor já incluso os encargos.
- \*\*Para 2022 foi considerada a fração de 05 meses, acrescidos de 13º salário, levando em consideração a perspectiva do início de contratação a partir de agosto.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

03

## PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
01	Concurso Emprego Público	42.860,25	106.696,01	113.804,82
02	Concurso Estatutários	2.137.972,00	5.322.247,80	5.676.853,88
	<b>TOTAL</b>	<b>2.180.832,25</b>	<b>5.428.943,81</b>	<b>5.790.658,70</b>

- Para o exercício de 2023 foi aplicada uma correção de 5,38% (Inflação projetada no exercício 2022) e para 2024, uma correção de 3,50% (Inflação projetada no exercício 2023), tendo como data base o mês 05.

04 PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	2021*	2022**	2023**	2024**
Receita Corrente Líquida	107.203.617,08	116.851.942,61	127.368.617,44	138.831.793,00
Gastos Totais com Pessoal	44.768.288,72	49.650.769,74	52.794.540,13	57.057.497,56
Concurso Emprego Público	0,00	42.860,25	106.696,01	113.804,82
Concurso Estatutários	0,00	2.137.972,00	5.322.247,80	5.676.853,88
Gastos com Pessoal Projetados	44.768.288,72	51.831.601,99	58.223.483,94	62.848.156,26
<b>Percentual de Gastos com Pessoal Projetado</b>	<b>41,76%</b>	<b>44,35%</b>	<b>45,71%</b>	<b>45,26%</b>

\*últimos 12 meses (Jan/21 a Dez/21) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR

\*\*valores projetados.

**Nota 01:** Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.

**Nota 02:** Para a projeção da RCL, fora utilizado a média de aumento dos últimos exercícios, mas, com um grau de cautela para evitar variação negativa no índice.

**Nota 03:** Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança (4%), para contemplar possíveis casos fortuitos, como elevação, etc. Todos os valores de despesa de pessoal, foram baseados em dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

05

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PPA 2022 - 2025 Lei municipal nº 3.608 de 03 de novembro de 2021	Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025.
LDI 2022 Lei Municipal nº 3.642 de 27 de dezembro de 2021	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.
LOA 2022 Lei municipal nº 3.643 de 04 de janeiro de 2021	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

06

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:

- 1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDI/LOA para o exercício de 2022, conforme demonstrado no quadro 05;
- 2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2022, está contemplada no Plano Plurianual 2022-2025 e será considerada na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, conforme projetado no quadro 03;
- 3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04.

  
Ronald Diego Pedro da S. Barbosa  
Contador – CRC/PR 066.672/O-7

07

## IMPACTO FINANCEIRO

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:

Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento da abertura de processo de contratação.

  
Leila Aparecida Santos  
Gerente Financeiro – Setor de Tesouraria





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 20/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições e a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 20/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 20/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

---

---

---

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Edivaldo Aparecido Montanheri (Presidente)
		José Maurino Carniato (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições e a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 20/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 20/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

---

---

---

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
		Jose Maurino Carniato (Relator)
		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições e a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providencias.

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 20/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 20/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

---

---

---

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
		Jose Maria Cerneiro (Relator)
		Fernando Rodrigues Dorta (Membro)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições e a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providencias.

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 20/2022**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 20/2022**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

---

---

---

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
		Emerson da Silva Bertotti (Membro)





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

Memorando da Presidência da Câmara de Vereadores nº 01-2022

A/C: Procuradoria Jurídica - PJ

Assunto: Análise Técnica Jurídica – Projetos de Lei nº 20/2022 e 21/2022

### REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

No uso de minhas atribuições legais como Presidente desta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 27, inciso II, alínea “g”, venho requerer a análise técnica por escrito de constitucionalidade, admissibilidade, legalidade e oportunidade, dos Projetos de Lei do Executivo nº 20/2022 e 21/2022, tendo em vista a Reunião Extraordinária convocada para a data de 08/03/2022 as 11h:30m.

Sem mais para o momento.

Gertrudes Bernardy

Ivaiporã, 07 de março de 2022





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Parecer nº 09/2022-PJ

**Assunto:** Análise da legalidade dos Projetos de Lei do Executivo nº 20/2022 e 21/2022

Trata-se de projetos de lei encaminhados pela Chefia do Executivo Municipal que preveem a ampliação do número de vagas nos quadros da estrutura municipal, alocados na Lei Municipal 1.268/2005.

Foi requisitado emissão de parecer com urgência na tarde de 7/3/2022, tendo em vista a Reunião Extraordinária convocada para a data de 8/3/2022 às 11h30m.

Preveem os projetos a ampliação de cargos e vagas de servidores efetivos pelo regime estatutário, e ampliação dos cargos de servidores celetistas (Agentes de Endemias<sup>1</sup>).

A justificativa está devidamente fundamentada, apontando as circunstâncias normais da Administração, a qual encontra-se deficitária nas vagas existentes, em virtude de falecimentos, aposentadorias, exonerações, além de fenômenos circunstanciais, vez que a estrutura existente data do ano de 2005, sendo que, no interregno, houve a ampliação de demandas e programas governamentais, aumento da população, ampliação das demandas de saúde e especialização de serviços.

Neste aspecto, a justificativa demonstra guarida com a motivação do ato administrativo, a qual deverá ser analisada pelo Plenário desta Casa, na análise política da solicitação, aprovando ou rejeitando o projeto.

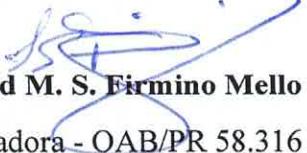
No que tange aos aspectos técnicos, tem-se necessário demonstrar que o projeto tem iniciativa adequada, vez que, cabe à Chefia do Executivo a “criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, indireta e fundacional ou aumento de sua remuneração;” (art. 67, I da Lei Orgânica).

Verifica-se ainda que, o projeto contempla o estudo de impacto financeiro, a que faz alusão a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001), e a legislação de diretrizes orçamentárias. Nesta ocasião, houve a juntada do parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Ivaiporã, atestando a legalidade do projeto que ora se analisa (anexo).

Portanto, verifica-se que não há impedimentos constitucionais e legais à análise por Vossas Excelências dos presentes projetos de lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ivaiporã, 8 de março de 2022.

  
Ingrid M. S. Firmino Mello

Procuradora - OAB/PR 58.316

<sup>1</sup> Constituição Federal de 1988. Art. 198. [...] § 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## CERTIDÃO

Certifico que recebi o presente procedimento, nesta data, contendo 47 folhas, devidamente numeradas.

Ivaiporã, de 31 de Janeiro de 2022.

Gabriella Janisch  
Dept. Jurídico

## CONCLUSÃO

Nesta data faço este procedimento conclusos ao Procurador.

Ivaiporã, 31 de Janeiro de 2022.

Gabriella Janisch  
Dept. Jurídico

Processo 5874/2022  
ao J. M. S.

I - Sua favorável à reunião de concerto sobre

II - Quanto a critérios de novas vagas, menciono tal, igualmente, seu favorável.

III - Regista a aprovação da literaria do Executivo sobre  
ao item "I", suput, e quanto reconstituição do  
item "II", em face do Decreto de fl. 45.

31/01/22

João Fabio Hilário  
Procurador/De 10.470/14  
ORB/PR 45.701





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município

### CONVOCADA:

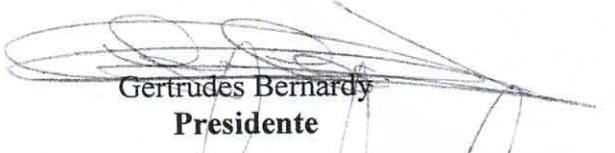
Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 8 de março do ano de 2022, às 11:30 horas, para apreciação das seguintes matérias:

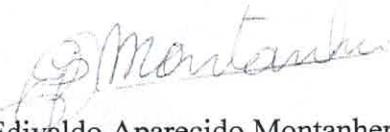
**1 - Projeto de Lei nº 20/2022, do Executivo.** Súmula: Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições e a ampliação de vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/5/2005, e dá outras providências.

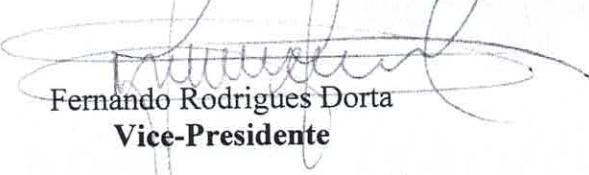
**2 - Projeto de Lei nº 21/2022, do Executivo.** Súmula: Estabelece normas e procedimentos relativos a ampliação do número de vagas para o Emprego Público na Administração Direta, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.410, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.

**3 - Projeto de Lei nº 1/2022, do Legislativo. Autoria: Mesa Diretiva.** Súmula: Concede a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (7/3/2022).

  
Gertrudes Bernardy  
Presidente

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário

  
Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente

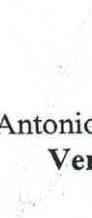
  
Josane Gorete Disner Teixeira  
2ª Secretária

  
Emerson da Silva Bertotti  
Vereador

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
Vereador

  
José Maria Carneiro  
Vereador

  
José Maurino Carniato  
Vereador

  
Antonio Vila Real  
Vereador

